



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 580/2020, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 085/GAPRE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994.

**Considerando** a situação que se encontram alguns dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Cuité/PB e que a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**Considerando**, a necessidade de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE,**

**Art. 1 - CONSTITUIR** uma Comissão composta pelos seguintes membros:

1. ARILTON DE MACEDO FARIAS – Secretário de Transportes
2. ADRIANO MACÊDO FAUSTINO – Assistente Administrativo
3. GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS – Secretária de Administração

**Art. 2 -** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3 –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4 –** Revogam-se as disposições em contrário

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 086/GAPRE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a Nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2020”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94,

**Considerando**, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1 – NOMEAR** o Sr. **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

**Art. 2 –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)